



TC 020.442/2009-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

Responsáveis: Klass Comércio e Representações Ltda. (02.332.985/0001-88); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68); Paulo Lemos Barbosa (049.142.107-97)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES (31.726.490/0001-31)

Assunto: Exame de admissibilidade de Recurso de Reconsideração em TCE

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela Secretaria de Recursos à peça 79 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por Paulo Lemos Barbosa, suspendendo-se os efeitos dos subitens **9.1, 9.2 e 9.3** do acórdão recorrido. Determino, ainda, a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU.

Gabinete do relator, em 9 de abril de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator